



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 8
COMUL	Pág: 9
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 10
FEMA	Pág: 21
SECR. MUN. DE ESPORTES	Pág: 34

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 048/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, com 62 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência Social (INSS), Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Assis conta com 25 (vinte e cinco) anos 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição especial do professor;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **073/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição especial do professor com proventos integrais a servidora **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, Portador do RG 16.268.170-7 nos termos do Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" combinado § 5º da Constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados com base na média aritmética das contribuições previdenciárias com base na referência 30H, no cargo de PEB I – Educação Infantil – 25 horas, acrescido de 21,55% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 15% de promoção Horizontal, 05% de promoção por mérito, e 10% de incorporação da função confiança de coordenador pedagógico e diferença de piso federal produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 12 de Agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 049/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **RAILDA OLIVEIRA SANTOS**, com 55 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 31 (trinta e um) anos 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **071/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **RAILDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Portadora do RG 21.732.789-8 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 40 G, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, 15% de promoção horizontal e 25% de promoção por mérito e diferença de piso federal produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 12 de Agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 050/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **ROSINEIDE FRANCO DE OLIVEIRA FLORIANO ROSA**, com 62 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 17(dezessete) anos e 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por idade;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **070/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais 17/30 avos a servidora **ROSINEIDE FRANCO DE OLIVEIRA FLORIANO ROSA**, Portador do RG 10.357.958-8 nos termos do Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal /88, sendo que seus proventos serão calculados com base na média aritmética das contribuições previdenciárias com base na referência 20 I, no cargo de Agente Escolar, acrescido de 10,25% de adicional por tempo de serviço, 33% de gratificação de função, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 12 de Agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 051/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **SANDRA ROSA CASARE**, com 60 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 36 (trinta e seis) anos e 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **072/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **SANDRA ROSA CASARE**, Portadora do RG 15.253.832-X nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 048/2005 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 30 C, no cargo de Desenhista, acrescido de 40,71% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função e 50% incorporação da função confiança de encarregado de setor e 50% de incorporação da função confiança de chefe de divisão produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 12 de Agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 052/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **VERONIL DA SILVA PONTES**, com 75 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 22 (vinte e dois) anos e 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria compulsória;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **075/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais 18/35 avos ao servidor **VERONIL DA SILVA PONTES**, Portadora do RG 59.168.443-3 nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional 088/2015 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 20 K, no cargo de Vigia, acrescido de 21,55% de adicional de tempo de serviço, sexta parte produzindo efeitos a partir de 07 de Agosto de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 12 de Agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026

REF.: Processo nº 016/2026 - Contratação Direta nº 014/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: Leandro Cordeiro de Oliveira - Assis - ME sob CNPJ n.º 02.121.575/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação mensal de serviços de monitoramento de alarme 24 horas com manutenção preventiva para o prédio da Câmara Municipal de Assis e do Abrigo de Transmissores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.164,00 (sete e mil, cento e sessenta e quatro reais), equivalente a R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 até 09 de agosto de 2027

Assis, 12 de agosto de 2026

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 048/26 - Pregão Eletrônico 90041/26 - Nº Compras.gov: 926486 - Pregão Eletrônico nº 25/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção. Encerramento: 09:00 horas do dia 27/08/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 11 de agosto de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 049/26 - Pregão Eletrônico 90042/26 - Nº Compras.gov: 926486 - Pregão Eletrônico nº 26/2026 - Registro de Preços para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Encerramento: 09:00 horas do dia 27/08/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 11 de agosto de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.769/2026

Designa responsáveis.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os servidores, José Aparecido Lopes, matrícula nº 120375 e Nivaldo dos Santos, matrícula nº 212190, para, respectivamente, exercerem as funções de responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e planos de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.770/2026

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.078, de 22 de julho de 2026, que criou a Comissão Única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação, composto por titulares e respectivos suplentes, representativos dos segmentos especificados abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular Thiago Corado Lima

Titular Solange Aparecida da Cunha Sakamoto

Suplente Eloisa Maria da Silva

Suplente Daniela Roberto Borges Corrêa

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular Samara Sabrina Batista Joaquim

Suplente Fabiana Picoli Hojo

REPRESENTANTES DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME – SP):

Titular Tarles Regina Leandro da Silva Koyama

Suplente cargo vago

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E ESTUDANTES:

Titular Giseli Sampaio de Oliveira Marques

Suplente Rafaela Avanzi Melo Monteiro

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL:

Titular Adriana Grizoni

Suplente Karin Adriane Henschel Pobbe Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Portaria nº 40.770, de 12 de agosto de 2026.....

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Luciana Rosa dos Santos Tomazelli

Suplente Miléia Martins Piassa Dondoni

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Maria Neide Gonçalves dos Santos

Suplente Maria Aparecida Soares

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PEB I – 25 HORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Mireile Karine de Souza Oliveira

Suplente Lucia Helena Zirondi

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PEB I – 30 HORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Ana Paula Gomes de Oliveira

Suplente Leda Lourdes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PEB II – INGLÊS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Vanessa Sirlei Jacinto de Lima

Suplente Eduardo Rodrigues Goes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PEB II – ARTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Viviane Marques

Suplente Cintia de Vito Zollner

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Alessandra Vitorino Coelho

Suplente Pasquale Ricardo Beccegato

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Andrea Gonçalves Mota

Suplente Gabriela Rosa Aportas Flor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Portaria nº 40.770, de 12 de agosto de 2026.....

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Raquel Luzia de Oliveira Pessoa

Suplente Silvio Luís de Carvalho

REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Kaira Rolli da Silva

Suplente Vânia Dorcas Ferreira

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular Maria Conceição Cirino Santos da Silva

Suplente Ana Cerise de Oliveira

REPRESENTANTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ASSIS:

Titular Telma Aparecida Luciano Alves

Suplente Rosenei Cristina Ribeiro Victor Alves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 14

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato da Portaria nº 40.750/26
De - 03 de agosto de 2026

Publicado DOE nº 4488, de 03/08/26

ONDE SE LÊ: RG nº 12.XXX.185
LEIA-SE: RG: nº 28.XXX.636-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 15

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.089, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre exoneração do Secretário Municipal da Fazenda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor **LUIZ ANTONIO CARREIRA**, portador do CPF nº 110.XXX.XXX-31 e do RG nº 22.XXX.XXX-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.090, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, o Senhor **FELIPE RAMOS SIQUEIRA**, portador do CPF nº 341.XXX.XXX-56 e do RG nº 40.XXX.XXX-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 17

Portarias



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.984, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Proj. de Lei nº 149/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre alteração no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica reclassificado o cargo a seguir discriminado, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, previsto no Anexo III da Lei nº 7.950, de 17 de junho de 2026, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DE CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
SECRETÁRIO DE ESCOLA	30 H	a	40 F	40	200

Parágrafo único - O Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis atualizado, constando a alteração prevista no *caput* deste artigo, passa a vigorar na forma do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

- Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 18



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

Lei nº 7.984 de 12 de agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	50	200
AGENTE COMUNITÁRIO	40 A	A	40 J	90	200
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	30 E	A	40 C	46	150
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40 A	A	40 J	55	200
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	105	200
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	200
AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO	30 E	A	40 C	30	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 G	A	30 E	77	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 G	A	30 E	408	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	07	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	A	40 I	01	200
ARQUITETO	50 H	A	60 F	01	150
	60 A	A	60 J		200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	115	200
ASSISTENTE FARMACÊUTICO	20 I	A	30 G	25	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J	A	50 H	34	150
	50 C	A	60 A		200
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30 F	A	40 D	03	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 G	A	30 E	42	200
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO EXTERNA E RECADASTRAMENTO	20 I	A	30 I	20	200
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	20 H	A	30 F	200	200
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 C	A	40 A	200	200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I	A	30 G	115	150
	30 C	A	40 A		200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	23	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	30 E	A	40 C	67	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	A	30 E	01	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30 G	a	40 E	25	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 I	a	30 G	02	200
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	30 I	A	40 G	02	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	01	200
BORRACHEIRO	20 G	A	30 E	01	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 19



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	01	200
CUIDADOR SOCIAL	30 A	A	30 J	25	200
DENTISTA	40 I	A	50 G	36	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	12	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	06	200
EDUCADOR SOCIAL	40 G	A	50 E	10	200
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	11	200
ENCANADOR	20 I	A	30 G	05	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	A	40 A	01	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	A	40 F	02	200
ENFERMEIRO	40 J	A	50 H	35	150
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 C	A	60 A	200	
ENFERMEIRO	50 F	A	60 D	23	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H	A	60 F	02	150
ENGENHEIRO	60 A		60 J	200	
ENGENHEIRO CIVIL	50 H	A	60 F	07	150
ENGENHEIRO	60 A		60 J	200	
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H	A	60 F	01	150
ENGENHEIRO	60 A		60 J	200	
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H	A	60 F	01	150
ENGENHEIRO	60 A		60 J	200	
FARMACÊUTICO	40 J	A	50 H	13	150
FARMACÊUTICO	50 C		60 A	200	
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A	25	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	13	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	A	50 H	08	150
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	07	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
INSTRUTOR DE ENSINO					
PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	A	30 J	10	200
INSTRUTOR DE ENSINO					
PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II – 20 HORAS	20 J	A	30 H	03	120
INSTRUTOR DE ENSINO					
PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II – 40 HORAS	30 H	A	40 F	03	200
MARCEIRO	20 I	A	30 G	02	200
MECÂNICO	20 I	A	30 G	14	200
MÉDICO	50 D	A	60 B	89	60
MÉDICO 20 H	60 D	A	60 K	02	120
MÉDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	01	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da Referência 50-D por hora			50	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	18	200
MÉDICO VETERINÁRIO	50 H	A	60 F	02	150
MERENDEIRA	30 A	A	30 J	120	200
MONITOR DE CRECHE	20 G	A	30 D	03	200
MOTORISTA	20 K	A	30 I	175	200
MOTORISTA PLANTONISTA	20 K	A	30 I	16	200
NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	07	150
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	A	30 G	04	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 20



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	02	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	11	200
OPERADOR DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	30 A	A	30 J	50	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	09	200
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	12	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E VEÍCULOS	30 I	A	40 G	07	200
PADEIRO	30 A	A	30 J	04	200
PEDREIRO	20 I	A	30 G	37	200
PINTOR	20 I	A	30 G	20	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	A	60 D	03	150
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 D	A	50 B	10	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 HORAS	40 J	A	50 H	15	150
PSICÓLOGO	40 J	A	50 H	32	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 H	A	40 F	40	200
SERRALHEIRO	20 I	A	30 G	02	200
SOLDADOR	20 I	A	30 G	05	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	A	60 K	04	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	A	30 E	03	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	A	40 J	01	200
TÉCNICO DE RAIO-X	30 F	A	40 D	06	120
TELEFONISTA	20 K	A	30 I	06	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	A	50 H	06	150
TOPOGRAFO	40 D	A	50 B	02	200
VIGIA	20 G	A	30 E	70	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 014/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS, LABORATORIAIS E DE SIMULAÇÃO DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 00.546.899/0001-42 Rua Salvador Paris, 51 - Vila Pasti, LOUVEIRA - SP, CEP: 13.291-018 Telefone: (18) 3324-2071 Fax: (18) 3324-2071 Descrição do Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
64	FITA PARA MEDIR GLICEMIA - CONFORME TR Marca: Rcoche - Accu-Chek Active	CX	100	79,00	7.900,00
79	APARELHO DE DEXTRO – CONTROLE DE DIABETES - CONFORME TR Marca: Roche - Accu-Chek Active	UN	50	80,00	4.000,00
Total do Proponente					11.900,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52D5-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52D5-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 22



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Item	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 PAULO DE FRONTIM, 25 - VILA VIRGINIA, RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14.030-430 Telefone: (16) 98174-9191 Descrição do Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 10 FR - CONFORME TR Marca: WELL LEAD	UN	100	12,45	1.245,00
10	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 14 FR - CONFORME TR Marca: WELL LEAD	UN	100	12,45	1.245,00
12	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO - CONFORME TR Marca: PROCITEX	UN	200	10,19	2.038,00
14	FITA MICROPORE 50 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO - CONFORME TR Marca: WILTEX	UN	200	5,04	1.008,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO - CONFORME TR Marca: NATHY	PCT	300	12,76	3.828,00
17	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO - CONFORME TR Marca: AMED	PCT	300	0,59	177,00
30	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - SEM AGULHA - CONFORME TR Marca: SR	UN	500	0,78	390,00
31	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - SEM AGULHA - CONFORME TR Marca: SR	UN	500	0,53	265,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52D5-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52D5-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 23

 fema
Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

33	SERINGA DE GASOMETRIA – 3 ML - CONFORME TR Marca: BD	UN	100	6,30	630,00
36	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 100ML - CONFORME TR Marca: VIC PHARMA	UN	150	2,80	420,00
37	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1000 ML - CONFORME TR Marca: VIC PHARMA	UN	50	17,82	891,00
38	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5% - 100 ML - CONFORME TR Marca: VIC PHARMA	UN	100	2,30	230,00
41	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - CONFORME TR Marca: JP	CX	50	141,00	7.050,00
42	SORO FISIOLÓGICO – 500 ML - CONFORME TR Marca: JP	CX	50	95,52	4.776,00
44	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M CAIXA COM 20 ROLOS NA COR BRANCA - CONFORME TR Marca: POLARFIX	CX	100	45,00	4.500,00
45	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M, CAIXA COM 20 ROLOS NA COR BRANCA - CONFORME TR Marca: POLARFIX	CX	100	64,00	6.400,00
46	ATADURA DE CREPE PARA ENFAIXAMENTO 6 CM - CONFORME TR Marca: EUROPA	PCT	100	5,47	547,00
47	ATADURA DE CREPE PARA ENFAIXAMENTO 10 CM - CONFORME TR Marca: EUROPA	PCT	100	6,77	677,00
48	ATADURA DE CREPE PARA ENFAIXAMENTO 15 CM - CONFORME TR	PCT	100	10,25	1.025,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

3

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52D5-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52D5-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 24

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

	Marca: EUROPA				
50	AVENTAL DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO) - CONFORME TR Marca: R3A	UN	9500	3,49	33.155,00
52	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO (CAIXA COM 50 UNI.S) - CONFORME TR Marca: SP PROTECTION	CX	400	5,40	2.160,00
55	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CALIBRE 40X12 - CONFORME TR Marca: SR	CX	100	13,35	1.335,00
56	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 25X8 - CONFORME TR Marca: SR	CX	100	11,30	1.130,00
57	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 25X7 - CONFORME TR Marca: SR	CX	100	11,30	1.130,00
59	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 13X4,5 - CONFORME TR Marca: SR	CX	100	11,70	1.170,00
61	FIO PARA SUTURAS ATRAUMÁTICO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL 2-0 - CONFORME TR Marca: MEDIX	CX	100	42,00	4.200,00
62	FIO PARA SUTURAS ATRAUMÁTICO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL 3-0 - CONFORME TR Marca: MEDIX	CX	100	42,00	4.200,00
63	FIO PARA SUTURAS ATRAUMÁTICO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL 4-0 - CONFORME TR Marca: MEDIX	CX	50	42,00	2.100,00
Total do Proponente					87.922,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

4

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52D5-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52D5-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 25



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 Rua 25, 1908 1928 - JARDIM SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13.503-010 Telefone: (19) 3533-7000 Descrição do Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	FITA MICROPORE 2,5 CM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO - CONFORME TR Marca: CIEIX	UN	200	2,40	480,00
18	TALCO EM PÓ - CONFORME TR Marca: TABU	UN	100	13,00	1.300,00
25	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO: P - CONFORME TR Marca: KOLPLAST VAGISPEC	UN	500	2,00	1.000,00
26	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - TAMANHO: M - CONFORME TR Marca: KOLPLAST VAGISPEC	UN	500	2,00	1.000,00
28	LÂMINAS CITOPATOLÓGICAS - CONFORME TR Marca: EXACTA	CX	100	13,89	1.389,00
34	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA DE AÇO INOX Nº 11 - CONFORME TR Marca: UNIQMED	CX	100	30,00	3.000,00
35	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA DE AÇO INOX Nº 15 - CONFORME TR Marca: UNIQMED	CX	100	18,00	1.800,00
39	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 1% - 100 ML - CONFORME TR Marca: RIOQUÍMICA	UN	100	2,25	225,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

5

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52DS-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52DS-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 26

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

49	BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE - CONFORME TR Marca: RESGATE SP	UN	50	20,98	1.049,00
51	TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNI.S) - CONFORME TR Marca: DEJAMARO	PCT	200	6,90	1.380,00
53	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - CONFORME TR Marca: ALLIANCE	UN	200	0,95	190,00
54	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA DE ALTO FLUXO - CONFORME TR Marca: ADVANTIVE	UN	50	6,70	335,00
60	LANCETA DE SEGURANÇA - 28G - CONFORME TR Marca: MEDLEVENSOHN	CX	100	12,40	1.240,00
70	MARTELO NEUROLÓGICO - CONFORME TR Marca: GOLGRAN	UN	50	87,58	4.379,00
71	DIAPASÃO - CONFORME TR Marca: GOLGRAN (AÇO INOX)	UN	50	250,00	12.500,00
72	LANTERNA CLÍNICA TIPO PUPILAR - CONFORME TR Marca: INCOTERM	UN	50	80,00	4.000,00
74	OTOSCÓPIO - CONFORME TR Marca: JG MORIYA	UN	30	800,00	24.000,00
80	PROPÉ DESCARTÁVEL Marca: SOCC	UN	180	8,00	1.440,00
Total do Proponente					60.707,00

WAGNER VASCONCELOS PEREIRA					
Item	CNPJ: 33.923.928/0001-05	Uni.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
JOAO RAMALHO Nº 217 - VILA					

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis- SP - 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 - Fone/Fax (18) 3302-1055 - www.fema.edu.br

6

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52D5-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52D5-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 27

 fema
Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

	SANTA CECÍLIA – CEP 19.806-180				
	Descrição do Produto/Serviço				
11	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL 16 FR - CONFORME TR Marca: Medfer	UN	100	27,90	2.790,00
19	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G - CONFORME TR Marca: Descarpac	CX	50	207,00	10.350,00
20	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G - CONFORME TR Marca: Descarpac	CX	50	213,00	10.650,00
21	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G - CONFORME TR Marca: Descarpac	CX	50	207,00	10.350,00
22	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 – SCALP - CONFORME TR Marca: Descarpac	CX	50	40,00	2.000,00
23	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 – SCALP - CONFORME TR Marca: Descarpac	CX	50	40,00	2.000,00
24	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 – SCALP - CONFORME TR Marca: Descarpac	CX	50	40,00	2.000,00
58	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 23X3,5 - CONFORME TR Marca: Descarpac	CX	100	28,00	2.800,00
68	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO – TIPO "AMBU" - CONFORME TR Marca: Medix	UN	50	229,00	11.450,00
75	OFTALMOSCÓPIO - CONFORME TR Marca: Omni 3000	UN	30	2.185,00	65.550,00
Total do Proponente					119.940,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

7

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52DS-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52DS-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 28

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Item	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.245.772/0001-14 R SAVERIO SAFIOTTI, 48 - PARAÍSO, ARACATUBA - SP, CEP: 16.050-130 Telefone: (18) 8818-3780 Descrição do Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML - SEM AGULHA - CONFORME TR Marca: MEDIX	UN	500	0,23	115,00
Total do Proponente					115,00

Item	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86 RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, S/N KM 46.2 - LOTEAMENTO NACOES UNIDAS, ITAPIRA - SP, CEP: 13.974-908 Telefone: (19) 3863-9777 Descrição do Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
81	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO CIRÚRGICA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS - CONFORME TR Marca: CRISTALIA/ESCOVA MX 48 ESCOVAS	UN	10700	1,60	17.120,00
Total do Proponente					17.120,00

	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Quant.	Valor	Valor
--	--	--	--------	-------	-------

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

8

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52D5-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52D5-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 29

 fema
Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Item	CNPJ: 33.583.026/0001-69 TARAO HIRIGUTI, 169 - JARDIM ELDORADO, MARIALVA - PR, CEP: 86.990-000 Telefone: (44) 9910-0006 Descrição do Produto/Serviço	Uni.		Unitário	Total
69	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL ADULTO - CONFORME TR Marca: G-TECH	UN	30	76,70	2.301,00
73	TERMÔMETRO DIGITAL - CONFORME TR Marca: G-TECH	UN	100	11,14	1.114,00
76	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - CONFORME TR Marca: G-TECH	UN	50	80,69	4.034,50
77	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - CONFORME TR Marca: G-TECH	UN	50	80,69	4.034,50
78	APARELHO DE PRESSÃO – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO PARA OBESO - CONFORME TR Marca: G-TECH	UN	50	102,57	5.128,50
Total do Proponente					16.612,50

Item	ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR CNPJ: 08.651.657/0001-20 MADEIRA, 162 SALA 1101 E 1108 AND - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---	------	--------	-------------------	----------------

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

9

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52DS-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52DS-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 30

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

	EMPRESARIAL/ALPHAV, BARUERI - SP, CEP: 06.454-010 Telefone: (11) 4193-6124 Descrição do Produto/Serviço				
66	KIT PUNÇÃO INTRAÓSSEA PEDIÁTRICO - CONFORME TR Marca: WAISMED BIG 18G PEDIATRICO	UN	50	980,00	49.000,00
67	KIT PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO - CONFORME TR Marca: WAISMED BIG 15G ADULTO	UN	50	980,00	49.000,00
Total do Proponente					98.000,00

	MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALA CNPJ: 15.311.878/0001-15 Avenida Doutor Elieser Magalhaes, 3887 de 3600/3601 a 4062/ - Jardim Alvorada, MIRASSOL - SP, CEP: 15.137-112 Telefone: (17) 3253-5274 Descrição do Produto/Serviço				
15	HASTES FLEXÍVEIS - CONFORME TR Marca: SPARTEX	CX	100	2,30	230,00
40	SORO FISIOLÓGICO – 10 ML - CONFORME TR Marca: FARMARIN	UN	200	0,45	90,00
43	ÁGUA DESTILADA – 10 ML - CONFORME TR Marca: FARMARIN	UN	200	0,20	40,00
Total do Proponente					360,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

10

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52DS-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52DS-AAAC-BCF1-E826





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4495

Página 31



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Item	TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 55.674.216/0001-24 RODOLFO CREMM, 13018 - JARDIM MONTE REI, MARINGA - PR, CEP: 87.083-661 Telefone: (44) 3200-2093 Descrição do Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5, (PADRAO NACIONAL BRASILEIRO) - CONFORME TR Marca: LIVE	PAR	4000	1,23	4.920,00
2	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7,0, (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO) - CONFORME TR Marca: LIVE	PAR	6000	1,23	7.380,00
3	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5, (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO) - CONFORME TR Marca: LIVE	PAR	6000	1,23	7.380,00
4	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.0 (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO) - CONFORME TR Marca: LIVE	PAR	3500	1,23	4.305,00
5	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.5 (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO) - CONFORME TR Marca: LIVE	PAR	2000	1,23	2.460,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (P) - CONFORME TR Marca: NUGARD	CX	400	22,20	8.880,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA (M) - CONFORME TR Marca: NUGARD	CX	500	22,20	11.100,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE	CX	400	22,20	8.880,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

11

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52D5-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52D5-AAAC-BCF1-E826





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

	(G) - CONFORME TR Marca: NUGARD				
Total do Proponente					55.305,00

Por fim, o certame perfeitou o valor total de **R\$ 467.981,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 10 de agosto de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

12

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/52DS-AAAC-BCF1-E826> e informe o código 52DS-AAAC-BCF1-E826





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52D5-AAAC-BCF1-E826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 10/08/2026 16:55:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/52D5-AAAC-BCF1-E826>



SECR. MUN. DE ESPORTES

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SEMEA Nº 18/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE ATLETAS A SEREM BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Profª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade, Prefeita Municipal do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta para atletas das modalidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis - SEMEA, referentes aos eventos ocorridos em 2024 e 2025, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis.
- 1.2. Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades as que fazem parte do quadro de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMEA.
- 1.3. As bolsas serão concedidas mediante a avaliação e apuração dos resultados dos atletas na classificação/ranking final de cada modalidade, nas competições dos Jogos Regionais, Jogos da Juventude, Jogos Abertos do Interior, Ligas Oficiais, Federações e Confederações e análise técnica do atleta, realizada pelos instrutores de cada modalidade, conforme quesitos previstos no Anexo I, desta Lei, nos termos dos artigos 2º e 10 da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, obedecendo à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esportes – SEMEA.

2. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

- 2.1. Para seleção de atletas das modalidades previstas no presente Edital, serão reconhecidos os eventos/resultados esportivos que tenham ocorrido no ano de 2024 e 2025.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 3.1. Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias de bolsa, nos termos do artigo 10 da Lei da Bolsa Atleta:
 - Categoria Formação - Compreende atletas entre 11 a 15 anos que apresentem durante os treinamentos, potencial esportivo comprovado por meio de análise técnica feita pelo instrutor responsável, para desenvolvimento de sua formação esportiva e que estejam regularmente matriculados na rede de ensino pública ou privada, cujo valor da Bolsa corresponderá até 10% do valor do salário mínimo.
 - Categoria Intermediária: compreende atletas que tenha formação esportiva que já apresentem condições de competir em algumas competições citadas no art 1º Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, mais que ainda necessitam de aprimoramento técnico e tático nas modalidades convencionais e paradesportivas;
 - Categoria Rendimento: compreende atletas que apresentem formação esportiva com experiência, resultados esportivos de 1º a 3º lugar nas competições convencionais e paradesportivas, previstos no art. 1º da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025;
 - Categoria Atleta Guia: compreende atletas que auxiliam atletas que possuem algum tipo de deficiência na realização da prática esportiva e competições;
 - Categoria Alto Rendimento – contemplará atletas que tenham obtido bons resultados e desempenhado boa performance em competições de federações ou confederações nacionais ou

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

internacionais, sem necessidade de avaliação perante um quadro de pontuação visto que a avaliação poderá ser feita através de quesitos técnicos, táticos e físicos por parte do responsável pela modalidade (instrutor ou técnico) com o objetivo de fortalecer as modalidades coletivas do Município de Assis visando a participação em grandes campeonatos na esfera estadual e nacional, cujo valor da Bolsa será de até 2 (dois) salários mínimos.

3.2. A metodologia de seleção dos atletas de modalidades coletivas enquadrados no item 3.1 será realizada por meio de análise pela Comissão de Bolsa Atleta com avaliação de critérios técnicos, tendo por base documentos oficiais, súmulas e boletins.

3.3. É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias de bolsa previstas neste edital.

3.4. As vagas destinadas aos atletas contemplados, estão dispostas conforme tabela abaixo:

TABELA DE VAGAS MODALIDADE	ATLETAS MASCULINO	CATEGORIAS MASCULINO	TOTAL DE ATLETAS
BASQUETEBOL	1	LIVRE	1
TOTAL			1

Categoria Livre: atletas de modalidades que vão competir Jogos Regionais na Categoria Livre.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada exclusivamente de forma presencial em envelope lacrado entregue na sede da SEMEA, sito a Rua Fadlo Jabur, 55, Vila Xavier, Assis-SP, no horário das 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2026 até às 17:00 horas do dia 14 de agosto de 2026.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do Atleta Candidato o acesso e conhecimento da Lei da Bolsa Atleta de Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, bem como pelo preenchimento e entrega presencial de toda documentação mencionada no art. 15, cujos modelos seguem em anexo a este Edital, acompanhada de cópia do documento de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a Comissão de Bolsa Atleta do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SEMEA qualquer discricionariedade a esse respeito.

5. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS

5.1. As documentações e os pleitos serão apreciados pela Comissão de Bolsa Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

- I - Análise de documentos comprobatórios (boletins, súmulas, resultados, anexos preenchidos corretamente da Lei);
- II - Enquadramento do Atleta Apto no rol de eventos que permitem contemplação, conforme item 1.3 do presente Edital;
- III - A concessão da Bolsa Atleta decorrente do presente processo de seleção, condicionada sempre à disponibilidade de vagas, conforme item 3.4 do presente Edital, obedecerá aos seguintes níveis:
 1. categoria formação;
 2. categoria intermediária;

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3. categoria rendimento;
4. categoria atleta-guia;
5. categoria alto rendimento.

5.2. Critérios de Desempate:

- 5.2.1 - Maior pontuação de participação em Jogos Abertos.
- 5.2.2 - Maior pontuação de participação em Jogos Regionais.
- 5.2.3 - Maior pontuação de participação em competições de federações e confederações oficiais.
- 5.2.4 - Análise Técnica feita pelo responsável da modalidade, de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 5.2.5 - Maior número de participação na modalidade (súmulas, boletins e documentos oficiais).
- 5.2.6 - Data de nascimento, será contemplado o atleta com mais idade.

6. DO RESULTADO FINAL E DO TERMO DE ADESÃO

6.1. A publicação da lista de atletas contemplados será divulgada no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.

6.2. Após a contemplação mencionada no item 6.1, a SEMEA disponibilizará o Termo de Adesão para anuência do atleta contemplado, a ser formalizado pessoalmente na sede da SEMEA. O mesmo deverá ser impresso, assinado, rubricado, preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) e entregue na sede da SEMEA no prazo de até dois dias após a convocação.

6.3. Caso o Atleta Contemplado seja menor de 18 anos, o Termo de Adesão deverá ter anuência do atleta e do responsável legal cadastrado pelo atleta candidato, no ato da inscrição.

6.4. A concessão da Bolsa Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado a partir do dia 10 do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário e/ou seu responsável legal.

6.5. Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município serão considerados Atletas Bolsistas.

6.6. O atleta que não assinar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 terá o seu benefício cancelado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O interessado poderá recorrer da decisão do Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias, contados da ciência do não enquadramento como de Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esportes.

7.3. Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria Municipal de Esportes.

8. DOS PRAZOS

I	12 a 14 de agosto de 2026	Inscrição e entrega de documentos comprobatórios
II	19 de agosto de 2026	Publicação dos atletas contemplados e não contemplados

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

III	20 a 21 de agosto de 2026	Prazo para apresentação de Recurso (nos termos do item 7.1)
IV	25 de agosto de 2026	Publicação no D.O.M da lista de atletas que tiverem o recurso deferido, do Resultado Final e da homologação.
V	26 a 28 de agosto 2026	Assinatura dos Termos de Adesão, a ser divulgado o cronograma das modalidades.

8.1. Os prazos fixados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, os quais deverão ser amplamente divulgados no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Secretaria Municipal de Esportes publicará no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência a relação de contemplados e demais informações estabelecidas nos termos do art. 8º da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025.

9.2. A Secretaria Municipal de Esportes se reserva ao direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

9.3. O presente processo seletivo tem validade somente para o exercício de 2026.

9.4. As despesas previstas neste Edital serão cobertas com recursos previstos em dotação orçamentária específica, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esportes.

9.5. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.6. É facultada à Comissão de Bolsa Atleta ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.7. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Comissão de Bolsa Atleta.

Assis, 12 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025.

NOME DO ATLETA: _____

RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

MODALIDADE: _____

ANÁLISE TÉCNICA

	BOM	REGULAR	RUIM
DESEMPENHO TÉCNICO			
DESEMPENHO TÁTICO			
ASSIDUIDADE NOS TREINOS E JOGOS			
LIDERANÇA POSITIVA			
COMPROMETIMENTO COM HORÁRIOS DE TREINOS E JOGOS			

DE ACORDO COM SUA VISÃO TÉCNICA O ATLETA É:

() ALTO RENDIMENTO

() RENDIMENTO

() INTERMEDIÁRIO

() NÃO HÁ CONDIÇÃO DE FAZER PARTE DA COMPOSIÇÃO DA SUA EQUIPE

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO INSTRUTOR

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IV

CAPA DO ENVELOPE

NOME DO ATLETA: _____

MODALIDADE: _____

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO V

LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXAR XEROX LEGÍVEL:

- CPF
- RG
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- Atestado médico que comprove que o atleta está apto a desenvolver a modalidade pleiteada.

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
endereço _____,
declaro, para fins de participação de processo de Seleção Pública para concessão de Bolsa
Atleta, que tenho interesse em participar dos eventos esportivos para o ano de 2026.

Assis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura
Nome
completo

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, (pai ou mãe/
responsável), portador(a) do RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____
nº _____, bairro _____,
responsável pelo atleta menor de idade _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
AUTORIZO o mesmo a participar e pleitear a concessão da
Bolsa Atleta, no ano de 2025 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens
dispostos no **EDITAL SEMEA nº ____/2026**.

Assis, ____ de _____ de 2026.

Assinatura
Nome
completo

Observação: Anexar cópia do comprovante de matrícula em instituição de ensino
público ou privado.

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
endereço _____
_____, DECLARO, para fins de participação de processo de
Seleção Pública para concessão de Bolsa Atleta, que não estou cumprindo punição
esportiva por Tribunal de Justiça Desportiva, Federações ou Confederações das
modalidades correspondentes.

Assis, ____ de ____ de 2026.

Assinatura
Nome
completo

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
endereço _____, declaro estar em plena atividade
esportiva e se preparando seriamente para as competições do presente ano de
2026.

Assis, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

Nome completo:

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____

CPF nº _____, endereço _____,
DECLARO que recebo da (instituição, entidade, federação, confederação ou clube esportivo) _____
o valor de R\$ _____ (valor
por extenso) _____, a título de _____ (patrocínio
de pessoas jurídicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou
regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca,
devendo ser respeitados os ditames das Leis Federais nº 10.891/2004 e nº 12.395/2011 e suas
alterações).

Assis, ____ de _____ de 2026.

Assinatura
Nome Completo

OU

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
endereço _____,

DECLARO que não recebo de instituição, entidade,
federação, confederação ou clube esportivo, NENHUM VALOR a título de patrocínio de
pessoas jurídicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual
ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de
vinculação de marca, devendo ser respeitados os ditames das Leis Federais nº
10.891/2004 e nº 12.395/2011 e suas alterações).

Assis, ____ de ____ de 2026.

Assinatura
Nome completo

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da
Cédulade Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Rua _____,
nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha
imagem (ou do menor _____ sob
minha responsabilidade) em fotos ou e documentos, para ser utilizada em campanhas
promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Assis para serem essas
destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e
no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I)
homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha
vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Assis _____ de _____ de 2026.

Assinatura do atleta ou Responsável

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO XII

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

I – Identificação	Data
Nome da modalidade	

Mês:

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

Mês:

Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:
Nome do Evento (competição/treinamento):	
Cidade (UF) de realização:	Órgão Organizador:
Período de Realização:	Nível:

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Assinatura do Atleta

RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E IMPEDIMENTO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à
_____, nº _____, Bairro
_____, Município de _____, **DECLARO, para os**
devidos fins e sob as penas da lei, visando à participação no processo de Seleção Pública para
concessão da Bolsa Atleta, regido pelo EDITAL SEMEA Nº ____/2026, que:

- Não sou prestador(a) de serviços do Município de Assis/SP, sob qualquer modalidade contratual;
- Não exerço cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Municipal de Assis/SP, seja de provimento efetivo, comissionado, temporário ou qualquer outra forma de vínculo;
- Não possuo grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros integrantes da Comissão de Bolsa Atleta responsável pela análise e julgamento do presente processo seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará minha imediata desclassificação do processo seletivo ou, caso já contemplado(a), o cancelamento do benefício, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Assis, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

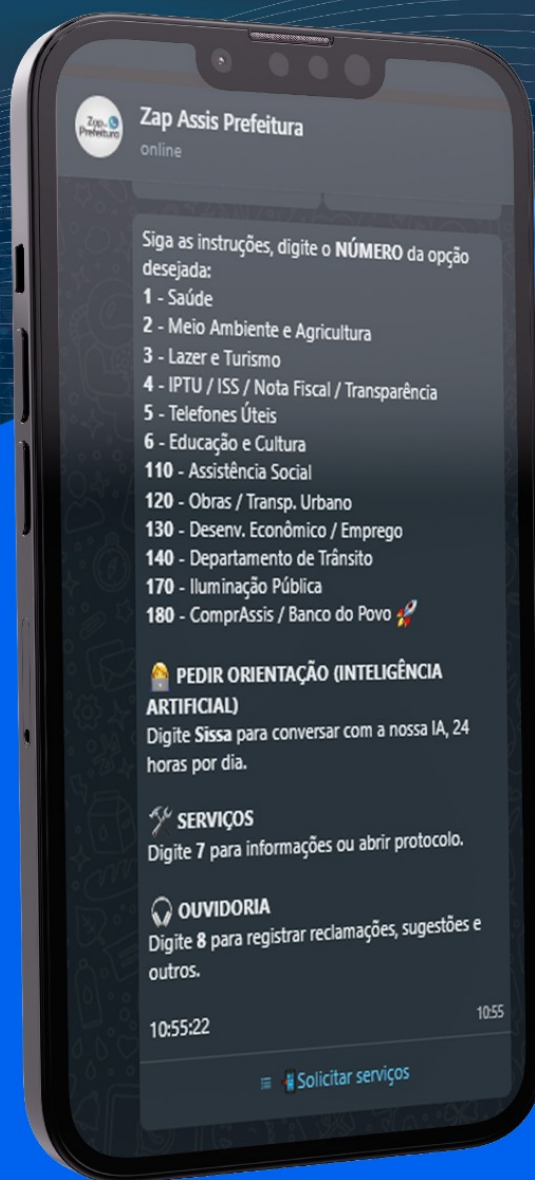
RUA FADLO JABUR 55, VILA XAVIER - TELEFONE: (18) 3324-1261
CEP: 19800-045 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



